Resolução nº	: 3718/2003
Protocolo nº	: 280328/00
Origem	: FEDERAÇÃO DAS COLONIAS DE PESCADORES DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada	: FEDERAÇÃO DAS COLONIAS DE PESCADORES DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas de de convênio entre a FEDERAÇÃO DAS COLONIAS DE PESCADORES DO ESTADO DO PARANÁ e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nos termos da Instrução nº 3070/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº8730/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA